



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

EDITAL Nº
24
DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2019.2 DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS – CARMÓPOLIS – SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17 e art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos** visando o ingresso nos **Cursos Técnicos em: Mecânica, Química, Administração, Segurança do Trabalho, Petróleo e Gás**, na forma subsequente (Ensino Médio concluído), para o Ano Letivo de 2019.2.

1 DO OBJETIVO

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para os ingressos de alunos nos **Cursos Técnicos em: Mecânica, Química, Administração, Segurança do Trabalho, Petróleo e Gás na forma subsequente (Ensino Médio concluído)**, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS - CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC**, no município de Carmópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas **280 (duzentas e oitenta) VAGAS**, na forma subsequente no turno: noturno, em conformidade com o quadro que segue:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

Quadro de vagas para os Cursos Técnicos em: Mecânica, Química, Administração, Segurança do Trabalho, Petróleo e Gás na forma, **Subsequente (Ensino Médio concluído).**

Modalidade	Curso	Duração	Nº de Turma	Alunos por Turma	Total Por Turma	Turno
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico Mecânica	02 anos	02	40	80	Noite
	Curso Técnico de Química	02 anos	01	40	40	Noite
	Curso Técnico Administração	02 anos	02	40	80	Noite
	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	02 anos	01	40	40	Noite
	Curso Técnico Petróleo e Gás	02 anos	01	40	40	Noite
TOTAL DE VAGAS - 280						-

2 DOS REQUISITOS DE ACESSO

2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio;

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado, bem como nos sábados letivos e de reposição;

2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **14/10 a 30 /10/2019.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

3.2 Local /Horário

3.2.1 Na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas– CEEPGMDC/DRE04/SEDUC**, localizado NA Av. Antônio Carlos Franco S/N Bairro Salustio Vieira de Melo – Carmópolis –SE. No **horário das 08:00 às 15:00 horas**

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas– CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC**, de segunda à sexta-feira, das **08:00 às 15:00 horas**.

3.4 Documentos necessários para inscrição:

3.4.1 Carteira de identidade – original e cópia.

3.4.2 Histórico de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.5. Comprovante de residência

3.6. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio constando a média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.

3.6.1. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias**, a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4**.

3.8. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. Será de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.8.3. O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.8.4. No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos oferecidos 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE04/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5 DA CLASSIFICAÇÃO



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

- 5.1.** Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.
- 5.2.** A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.
- 5.3.** Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:
- 5.3.1.** maior média em Língua Portuguesa;
- 5.3.2.** maior média em Matemática;
- 5.3.3.** idade, prevalecendo o candidato de maior idade.
- 5.4.** O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no tem **7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será divulgado no **dia 04 de novembro de 2019** no Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas – CEEGMDC/DRE04/SEDUC, no município de Carmópolis/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

- 7.1.** Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no período de **05 a 08 de novembro de 2019.**
- 7.1.1.** O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no período de **12 a 14 de novembro de 2019.**
- 7.2.** Dos documentos exigidos no ato da matrícula:
- 7.2.1.** Histórico de conclusão do Ensino Médio – original;
- 7.2.2. 01 (uma)** fotografia 3 x 4 recentes;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

- 7.2.3.** Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;
- 7.2.4.** Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18 anos);
- 7.2.5.** Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
- 7.2.6.** Cópia do comprovante de residência;
- 7.2.7** Cópia do CPF.
- 7.2.8.** Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas, referente as atividades complementares que contem com dias letivos;
- 7.3.** O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE04/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedentes obedecendo à ordem de classificação.
- 7.4.** Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.
- 7.5.** No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.
- 7.6.** O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.
- 7.7.** No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INICIO DAS AULAS

- 8.1.** O início está previsto para o dia **18 de novembro de 2019**.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - DED
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – JAPARATUBA- DRE 04

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2019

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura